



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 314/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/2023.

O Projeto de Lei 314/2023, de autoria do Vereador Jair Tatto e coautoria do Vereador Arselino Tatto, propõe a criação do Programa Municipal de Animais Perdidos, em condição de abandono ou aptos para adoção, voltado à divulgação de fotografias e informações na rede de computadores, no âmbito do Município de São Paulo. A proposta institui o programa e define que ele será executado mediante a concentração e divulgação de dados em uma página na internet, a ser organizada pela Secretaria Municipal da Saúde. O programa deverá agregar fotografias e informações de animais resgatados por Centros de Controle de Zoonoses, canis públicos ou privados, e estabelecimentos congêneres, incluindo ONGs, em funcionamento na cidade. Para sua execução, serão estabelecidos critérios padronizados para a coleta de informações simples, como raça, coloração do pelo, tamanho e peso, a serem enviadas eletronicamente em até 24 horas do resgate ou perda do animal, com divulgação mínima por 30 dias. Além disso, o alcance do programa poderá ser ampliado pela divulgação da página nos centros de controle, canis, organizações de proteção animal e estabelecimentos comerciais do segmento pet.

A justificativa da proposta se apoia na necessidade de o Poder Público auxiliar ativamente os tutores a encontrarem seus animais perdidos e promover a adoção daqueles que se encontram em condição de abandono. Os proponentes destacam o crescente aumento da população de animais de estimação na sociedade, o que acarreta efeitos como o desaparecimento e a perda de pets. A criação de uma página na rede de computadores para divulgar informações e fotografias dos animais visa facilitar a busca e dar destino adequado aos abandonados. Os autores argumentam, ainda, que a medida não acarretará ônus significativo para a Administração Pública, sendo uma resposta necessária à demanda diária dos cidadãos.

O parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) foi pela legalidade da matéria, com um substitutivo, apresentado para ajustar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa e a princípios constitucionais / legais. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente pronunciou-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo supracitado.

O tema central do projeto de lei é a proteção e o bem-estar animal, focado na mitigação dos impactos do abandono e da perda de animais de estimação por meio de uma política pública de informação e transparência. A cidade de São Paulo possui um arcabouço normativo sobre o tema. Exemplos incluem a Lei Municipal nº 15.023/2009, que institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos; a Lei Municipal nº 17.464/2020, que dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos; ou a Lei Municipal nº 17.703/2021, que estabelece uma política pública para fiscalização, destinação e manutenção de animais. O PL 314/2023 atua de forma complementar a estas normas, buscando otimizar a comunicação entre tutores, resgatadores e o poder público por meio de um sistema centralizado de divulgação, reforçando as ações de adoção consciente e posse responsável já previstas.

Em relação à análise da Comissão de Administração Pública, ressalta-se que o projeto poderá promover a eficiência e transparência na gestão da saúde pública e no controle de zoonoses. Ao facilitar a reunião de animais perdidos com seus tutores ou sua adoção, a medida contribui para a redução da população de animais abandonados e para a conscientização da população sobre a posse responsável. Dessa forma, consignamos parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.gov.br